



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N° 2.554, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1984.  
**(Publicado no DIOF n° 721, de 14/12/1984)**

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 29.460, de 9/9/2024.](#)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição do Estado e, tendo em vista o que consta do processo n° 1001/001474/GOV/CC,

**D E C R E T A:**

~~Art. 1° Fica criado, no Município de Guajará-Mirim, a “Escola Irmã Celeste.”~~

Art. 1° Fica criada, no município de Guajará-Mirim, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Celeste - Cívico-Militar, situada na av. José Bonifácio, n° 187, bairro Serraria, município de Guajará-Mirim. **(Redação dada pelo Decreto n° 29.460, de 9/9/2024)**

Art. 2° A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guajará-Mirim, mediante convênio com a Secretaria de Estado da Educação, tomará as necessárias providências para o funcionamento da referida escola.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 5 de dezembro de 1984.

**JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**  
Governador

**ÁLVARO LUSTOSA PIRES**  
Secretário da Educação